



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Mem/003985/2025

ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO 011/2025

Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre o
MUNICÍPIO DE PELOTAS e a Liga dos Blocos
de Rua e Cordões Carnavalescos.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Centro, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **Fernando Stephan Marroni**, brasileiro, casado, detentor do CPF nº 218.915.830-34, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada, neste ato, pela Sra. Secretária Municipal, **Carmem Vera Roig**, brasileira, detentora do CPF 318.659.330-15, adiante nominado simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **Liga dos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº 59.322.774/0001-81, com sede na Rua Um Loteamento Eldorado nº 356, Pelotas/RS, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. **Juliana Goulart Nogueira**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 366.403.618-25, residente na Rua Marcílio Dias nº 2404, Pelotas/RS, adiante nominada simplesmente, **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, por meio de dispensa de chamamento público consoante o regramento trazido pelo art. 29 c/c 32 da Lei 13.019 de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, consoante o Processo Administrativo MEM/003985/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização dos desfiles do Carnaval de rua com a participação de blocos de rua e cordões carnavalescos, conforme previsto no Processo Administrativo MEM/003985/2025 e, ainda de acordo com o que fora estabelecido no Plano de Trabalho que é parte integrante desde, independente de transcrição, através de repasses oriundos de emendas parlamentares do legislativo municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

Repassar valor complementar no total de R\$ 139.377,64 (cento e trinta e nove reais, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) os quais serão pagos divididos em duas parcelas, sendo a primeira de **R\$ 65.260,00** (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais) e o saldo de **R\$ 64.117,64** (sessenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos, de acordo com o seguinte código de dotação orçamentária:

Orçamento 2025

UO 214 – Secretaria Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 13.396.0134.2198.00

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00

Fonte de recursos: 1501



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Mem/003985/2025

Emendas impositivas/Valor

545/2024 – R\$ 20.000,00

574/2024 – R\$ 52.337,74

580/2024 – R\$ 25.000,00

609/2024 – R\$ 6.779,90

619/2024 – R\$ 10.000,00

631/2024 – R\$ 25.260,00

Total R\$ 139.377,64

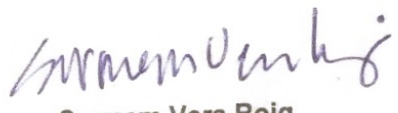
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

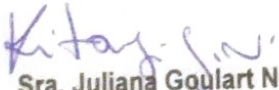
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Fomento original, não contrárias a esse instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 29 de julho de 2025.


Fernando Stephan Marroni
Prefeito Municipal de Pelotas


Carmem Vera Roig
Secretária Municipal de Cultura


Sra. Juliana Goulart Nogueira
Presidente

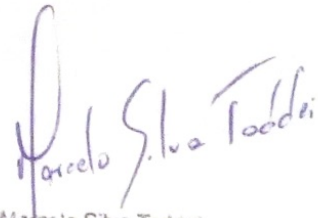
Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____


Marcelo Silva Taddei
Procurador-Geral Adjunto
OAB/RS 86628



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Mem/003985/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025

De: Secretaria Municipal de Cultura

Para: Gabinete do Prefeito
Sr. Fernando Marroni.

**Assunto: Solicitação de assinatura no aditivo 1 do Termo
de Fomento 011/2025 – Liga dos Blocos**

Prezado Prefeito:

Após atendimento das necessidades apontadas no parecer da PGM, enviamos o aditivo 1 do Termo de Fomento 011/2025 aprovado, para assinatura do prefeito, o qual já está assinado pela entidade parceira

Ficamos à disposição e agradecemos,

Respeitosamente,

Lizandra Marcia Cardoso
Chefe de Gabinete - SECULT